



AUMENTO SALARIAL EM 2014 É EXIGÍVEL AO PATRONATO DE SEGUROS

O SINAPSA em reunião com a APS, que decorreu no passado dia 24 de Setembro, voltou a requerer o início das negociações para a actualização da tabela salarial de 2014, cuja proposta de revisão (bem como a actualização das cláusulas de expressão pecuniária) foi enviada à associação patronal em Julho deste ano.

O SINAPSA propõe um aumento salarial de 3,6%, à qual juntamos o valor de 1,7% de aumento apresentado pelo Mediador para o ano de 2013.

Os fundamentos principais apresentados para a revisão salarial traduzem-se em:

- ✓ Os salários nominais dos trabalhadores de seguros têm permanecido inalteráveis desde o ano de 2009;
- ✓ A inflação, no quadriénio seguinte, evoluiu de modo significativo (1,4%, 3,8%, 2,8% e 0,5%, respectivamente, em 2010, 2011, 2012 e 2013), o que significou, objectivamente, quebra no salário real dos trabalhadores da actividade seguradora (aproximadamente 8,5%);
- ✓ A inflação prevista para 2014 é positiva de 0,8%;
- ✓ A política fiscal, incidindo fortemente sobre o valor do trabalho, acentuou esta quebra do poder de compra dos trabalhadores em geral e dos trabalhadores dos Seguros em particular;

 **SINAPSA**
Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins

PROPOSTA SALARIAL DO SINAPSA PARA 2014

Níveis	Valor €
XVI	2.401,95
XV	2.076,21
XIV	1.645,30
XIII	1.358,71
XII	1.324,24
XI	1.190,00
X	1.110,00
IX	1.015,27
VIII	973,57
VII	933,30
VI	887,84
V	835,87
IV	755,83
III	706,71
II	672,44
I	571,15

Aos trabalhadores que afirmam um valor salarial superior à tabela acima referida é garantido um aumento de 2,6%.

- ✓ A combinação destes factores originou que a perda do poder de compra se situe na ordem dos 17%;

✓ Todos os ganhos de produtividade gerados no sector segurador, neste quadriénio, foram afectados à remuneração do factor capital;

✓ As seguradoras têm apresentado resultados positivos que ascendem a 1.667 milhões € de lucros (397 milhões €, 36 milhões €, 542 milhões € e 692 milhões €, respectivamente, em 2010, 2011, 2012 e 2013);

✓ Os resultados libertados traduziram-se em taxas de rentabilidade dos Capitais Próprios de 10,2% em 2010, 0,3% em 2011, 10,4% em 2012. O ano de 2013 apresenta valores que apontam para a manutenção de rentabilidades na casa de dois dígitos.

O aumento salarial para todos os profissionais de seguros é um imperativo sectorial e nacional, porquanto a valorização profissional através dos salários é condição fundamental para a melhoria das condições de vida dos trabalhadores e das suas famílias, estimulando a procura interna e contribuindo para o crescimento económico que o país necessita. Há que alterar significativamente a estratégia dos últimos anos, em que só o factor capital tem sido generosamente remunerado, recusando de forma inequívoca a desvalorização do factor trabalho e todas as outras indignidades laborais, das quais a política de baixos salários é matriz nacional.



APS E SEGURADORAS NÃO CUMPREM A DECISÃO DO TRIBUNAL DO TRABALHO DO PORTO E PERSISTEM NO INCUMPRIMENTO AO CCT 2008!

Apesar da decisão do Tribunal do Trabalho do Porto ser clara e inequívoca quanto à validade do CCT 2008, a maioria das seguradoras – seguindo instruções claras da sua associação patronal (a APS) – persiste no incumprimento contratual, negando aos associados do SINAPSA a reposição dos direitos consignados no Contrato Colectivo de Trabalho ao qual estão vinculados, que ilegítimamente lhes confiscaram e que tão bem sabem (como sempre souberam!) estar em vigor.

A sentença proferida em 1.ª instância, no Tribunal do Trabalho do Porto, reforça os diversos despachos do Ministério do Trabalho/DGERT, que recusaram a publicação da caducidade do CCT 2008. Para ambas as instituições não existem dúvidas quanto à validade desta convenção colectiva de trabalho, que o SINAPSA subscreveu com a APS.

Também a ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho) tem o mesmo entendimento jurídico do Tribunal do Trabalho do Porto e da DGERT, na medida em que têm sido várias as contra-ordenações aplicadas a diferentes associadas da APS que persistem no incumprimento do CCT 2008.

Neste contexto, e não obstante a sentença proferida no Tribunal do Trabalho do Porto não ter transitado em julgado (porque a APS recorreu da mesma, para o Supremo Tribunal de Justiça), a APS e as seguradoras não têm qualquer despacho ou sentença jurídicas que as impossibilite de aplicar o CCT 2008 aos associados do SINAPSA.

A APS e a maioria das seguradoras utilizam esta estratégia de sucessivos incumprimentos ao CCT 2008 com o objectivo de pressionarem os nossos associados a se vincularem ao CCT 2012 – o IRCT (Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho) mais favorável às empresas e que lhes permite arrecadar por ano cerca de 40 milhões de euros de lucro.

APS DENUNCIA O CCT 2008 PARA ACCIONAR OS PRAZOS LEGAIS

Não obstante ter prosseguido no recurso à via judicial para tentar inverter a decisão judicial desfavorável, a APS denunciou o CCT 2008 ao abrigo do Artigo 501.º da Lei n.º 7/2009 (Código do Trabalho), reconhecendo por esta via a sua validade, apesar de publicamente afirmar que este se encontra caducado.

Independentemente da intenção da APS em caducar o CCT 2008, este mantém-se em vigor. De acordo com a Lei, a cláusula de convenção que faça depender a cessação da vigência desta da substituição por outro instrumento de regulamentação colectiva de trabalho caduca decorridos 3 anos após a denúncia da própria convenção. É o caso do CCT 2008, que possui esta salvaguarda na sua Cláusula 3.ª. E mesmo após a caducidade desta cláusula, o CCT 2008 mantém-se em vigor, em regime de sobrevivência, durante o período em que decorra a negociação (incluindo o recurso à conciliação, mediação e arbitragem voluntária no Ministério do Trabalho/DGERT) ou, no mínimo, durante 1 ano.

A APS sabe que o CCT 2008 está em vigor durante os próximos 4 anos, no mínimo, e que as suas associadas (as seguradoras) têm que o cumprir.

A LUTA PELA DEFESA DOS DIREITOS CONSIGNADOS NO CCT 2008 PROSSEGUE!

Os trabalhadores de seguros, especialmente os nossos associados, que tão corajosamente têm resistido à pressão das seguradoras para alterarem o seu vínculo

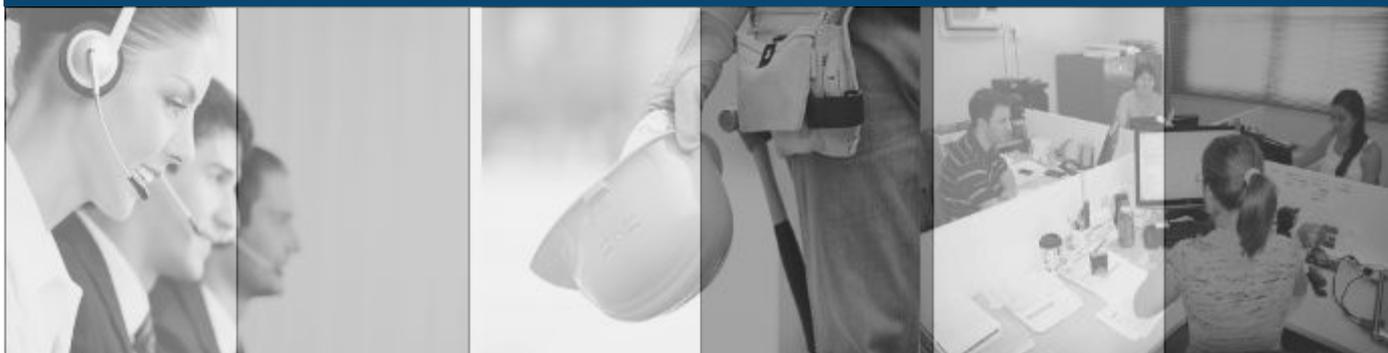
contratual, têm que manter acesa a luta na defesa dos seus direitos, que só o CCT 2008 preserva de forma clara e inequívoca. Eis alguns exemplos:

CCT 2008	CCT 2012
<p><u>Promoções Obrigatórias</u> (após 2 anos no nível IV (717,34 €) passa ao nível IX (963,57 €) e mais 7 anos passa ao nível X (1.053,11 €))</p> <p><u>Prémio de Antiguidade</u> (ao fim de 10 anos + 10% do nível X e todos os anos + 1% sem limite de anos)</p>	<p>Não há Promoções Obrigatórias</p> <p>Não há Prémios de Antiguidade</p>
<p><u>Pagamento do Suplemento de Trabalho por Turnos</u> (20% da remuneração base da categoria profissional)</p>	<p>Só prevê acréscimo remuneratório para os trabalhadores por turnos que prestem trabalho em Período Noturno</p>
<p><u>Pagamento do Suplemento de Trabalho por Horário Diferenciado</u> (20% da remuneração base da categoria profissional)</p>	<p>Não há Horário Diferenciado</p>
<p>Nas <u>Baixas Médicas</u> os 3 primeiros dias são pagos integralmente</p>	<p>O Complemento do Subsídio de Doença não inclui os 3 primeiros dias</p>
<p><u>Pré-Reformas</u> (trabalhadores com 60 anos de idade e 35 anos de serviço) 80% do salário efectivo anual (mínimo)</p>	<p>Dependente de acordo individual</p>

Para além do recurso à ACT (Autoridade para as Condições de Trabalho), na denúncia dos incumprimentos contratuais (mais de 350 pedidos de intervenção), que vai ser intensificado, o SINAPSA vai recorrer à via judicial contra as companhias incumpridoras do CCT 2008, em

acções individuais e colectivas (por empresa), nomeadamente nas seguintes matérias: Prémios de Antiguidade, Promoções Obrigatórias, Férias, Complementos do Subsídio de Doença, Horários Diferenciados ou por Turnos, entre outras.

ESTA É UMA LUTA DE TODOS NA DEFESA DO CCT 2008!



CONTRATAÇÃO COLECTIVA – IMPACTOS DAS POLÍTICAS NEOLIBERAIS

O Governo tem insistido na tese – para justificar as políticas contra os trabalhadores – que, durante os anos da intervenção externa no país pela Troika internacional (FMI, BCE e UE), o interesse nacional devia subjugar-se à salvaguarda dos interesses dos nossos credores externos. Ainda hoje, mesmo depois da “saída” oficial da Troika, o Governo mantém o mesmo discurso pelo favorecimento do investimento estrangeiro a qualquer preço, da manutenção da austeridade e do retrocesso laboral, social e económico, para que os ditos “mercados” retomem a sua confiança no país e possibilitem que nos financemos a taxas de juro “adequadas”.

No mundo laboral português, o “Memorando de Entendimento”, incluindo as suas revisões sucessivas, exigiu a mudança do enquadramento legal e das normas da contratação colectiva, nomeadamente:

- ✓ A atribuição do direito a organizações não sindicais;
- ✓ A descentralização da contratação colectiva (para que seja exercida ao nível da empresa).

Pela luta dos trabalhadores e das suas associações sindicais, estas alterações ainda não foram cumpridas,

apesar de ser um velho desiderato do patronato português.

Contudo, outras práticas da contratação colectiva já sofreram alterações profundas, com o objectivo de a limitar ou mesmo extinguir:

- ✓ A derrogação de normas das convenções colectivas pela legislação de trabalho;
- ✓ A revisão da legislação de trabalho para dar maior relevância ao contrato individual de trabalho;
- ✓ A não publicação de portarias de extensão das convenções colectivas e a fixação de critérios restritivos para a sua emissão;
- ✓ A redução dos prazos de caducidade e de sobrevivência das convenções colectivas e a suspensão destas.

O que não se fala habitualmente é que o sistema de negociação colectiva já tinha sido brutalmente atingido pela publicação do Código do Trabalho de 2003 e pela sua revisão em 2009, tendo esta aprofundado as mudanças significativas anteriormente introduzidas. E nem o discurso eufemístico dos sucessivos Governos, patronato e UGT (cúmplice em todos estes processos),

em que se atribuíam as alterações legislativas a uma pretensa “dinamização” da contratação colectiva, consegue disfarçar a intenção de a liquidar.

Podem verificar os factos descritos através do quadro seguinte – indicadores sobre a contratação colectiva no sector privado:

	2002	2010	2011	2012	2013	2014
Convenções Colectivas, sendo:	337	230	170	85	94	106
Convenções de Sector	249	166	115	46	45	52
Acordos de Empresa	88	64	55	39	49	54
Extensão de Convenções Colectivas	151	116	17	12	9	7

Fonte: DGERT
Nota: os dados de 2014 respeitam aos três primeiros trimestres

O ataque contra a contratação colectiva, enquanto instrumento de distribuição da riqueza e de harmonização social no progresso, insere-se na ofensiva mais geral do Governo e do patronato contra os trabalhadores, e a própria democracia nas suas componentes política, económica, social e cultural.

Apesar de ameaçada, a contratação colectiva não será destruída. Tal como no passado, também no presente os trabalhadores saberão defender um dos alicerces mais relevantes para o equilíbrio das relações de trabalho, o progresso e justiça social.



Caro Associado,

A partir da próxima edição da Separata, iremos adoptar o envio generalizado através do correio electrónico.

Se ainda não nos enviou ou actualizou o seu e-mail, agradecemos que o faça, indicando-nos o respectivo endereço:

_____ @ _____

Caso pretenda continuar a receber a Separata em versão papel, agradecemos que nos assinale a sua opção:

- Pretendo receber a Separata através do correio, na minha morada.
 Pretendo receber a Separata directamente no meu posto de trabalho.

NOME _____

Nº SÓCIO _____ LOCAL DE TRABALHO _____

MORADA _____

CÓDIGO POSTAL _____ - _____ | _____

Devolva este cupão através do fax, e-mail ou do Delegado Sindical

Festa de Natal



Nome do Sócio _____

Sócio Nº _____

Companhia _____

Localidade _____

Filhos:

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____

Com vista à actualização de dados, agradecemos aos associados com filhos nascidos a partir de 1 de Janeiro de 2014, ou nascimento previsível até 31 de Dezembro deste ano, bem como aos novos associados com filhos até aos 10 anos (a completar até 31 de Dezembro de 2014), o preenchimento e devolução do questionário seguinte até 20 de Novembro próximo, por e-mail, fax ou via CTT.



1- LEVANTAMENTO DOS BILHETES DE INGRESSO (GRANDE PORTO)

A partir de 3 de Dezembro, na Sede do SINAPSA, para os associados que tenham filhos até aos 10 anos de idade.

Serão distribuídos da seguinte forma:

- 1 bilhete para cada criança e um para cada um dos pais.

Nota: Se ambos os pais forem sócios, só um terá direito a levantar dois bilhetes.

Horário: Dias úteis, das 9h30 às 12h30 | 14h00 às 18h00.

2- BILHETES EXCEDENTES

Poderão ser adquiridos na sede do Sindicato da seguinte forma:

- Sócios e Familiares € 3,00;

- Não Sócios € 5,00;

- Gratuito para crianças até aos 3 anos de idade.

3- DISTRIBUIÇÃO DE CARTÕES-BRINDE, BALÕES E LANCHES

No local da festa, e em espaço reservado para o efeito, será entregue, como prenda do SINAPSA, um cartão-brinde a cada criança inscrita para o efeito e com idade não superior a 10 anos até 31 de Dezembro de 2014.

4- CARTÕES-BRINDE

O saldo do cartão tem validade de 12 meses a contar da data do carregamento.

O portador deve registar o seu cartão, pois em caso de extravio, roubo ou destruição, poderá solicitar a substituição do mesmo (custo € 2,50 descontado no saldo do cartão).

Cartões extraviados, roubados ou deteriorados, não registados, não serão objecto de substituição, nem conferem ao seu portador qualquer direito ao valor que estava carregado no mesmo.



20 de Dezembro, 17h30

Ficha Técnica:

Director: Paulo Mourato • **Coordenação editorial e redação:** Paulo Mourato • **Composição:** SINAPSA • **Impressão:** SINAPSA
 Tiragem: 5.000 exemplares • **Propriedade:** Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins
PORTO: Rua do Breiner, 259 - 1º - 4050-126 Porto t 22 2076620 f 22 2052216 @ geral@sinapsa.pt
LISBOA: Escadinhas da Barroca, 3A - 1150-062 (Largo de S. Domingos/ao Rossio) t 21 8861024 @ lisboa@sinapsa.pt
COIMBRA: Rua Padre Estevão Cabral, 120 - 1º Sala 101 - 3000-316 t 239 842515 @ coimbra@sinapsa.pt

www.sinapsa.pt